



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de 03 de 06

DECRETO EXECUTIVO Nº 767, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

Abre Crédito Adicional Especial

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 904, de 22 de março de 2006,

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.437,68 (cinquenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0025.2.041 – MANTER O PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA
Elemento de Despesa:3.3.71.30.00- Material de Consumo.....R\$ 2.797,43
02.10.301.0025.2.043 – MANTER O PROGR. DE PISO ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa:3.3.71.30.00- Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
02.10.301.0025.2.044 – MANTER PROGRAMA SIA/SUS
Elemento de Despesa:3.3.71.30.00- Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
02.10.301.0025.2.045 – MANTER PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL
Elemento de Despesa:3.3.71.30.00- Material de Consumo.....R\$ 327,84
02.10.301.0025.2.051 – MANTER PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL
Elemento de Despesa:3.3.71.30.00- Material de Consumo.....R\$ 81,91
03.10.301.0025.2.082 – MANTER PROGRAMA INVERNO GAÚCHO
Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 230,50
04.10.301.0025.2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa:3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa:3.3.71.30.00- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária e do seguinte superávit financeiro:

ÓRGÃO: 05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0025.2.041 – MANTER O PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 2.797,43
02.10.301.0025.2.043 – MANTER O PROGR. DE PISO ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
02.10.301.0025.2.044 – MANTER PROGRAMA SIA/SUS
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

02.10.301.0025.2.045 – MANTER PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 327,84

"Somar para Desenvolver"



02.10.301.0025.2.051 – MANTER PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 81,91
03.10.301.0025.2.082 – MANTER PROGRAMA INVERNO GAÚCHO
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00 – Contrat. p/tempo determinado.....R\$ 230,50
04.10.301.0025.2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E CENTRO
MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

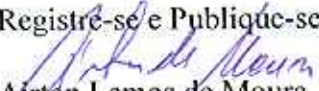
- Superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em
balanço.....R\$ 2.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 22 de março de 2006.


Senio Reinaldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airtón Lemos de Moura
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan

"Somar para Desenvolver"